

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO LCP PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada a administrar recursos de terceiros conforme Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, aqui representado nos termos do seu estatuto, doravante denominado "Administradora", e a **LCP GESTORA DE RECURSOS LTDA**, sociedade limitada com sede na Rua General Mário Tourinho, nº 1805, sala 1901, bairro Campina do Siqueira, CEP 80740-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 46.382.187/0001-36, devidamente autorizada a administrar recursos de terceiros conforme Ato Declaratório da CVM nº 20.293, de 31 de outubro de 2022, doravante denominada como "Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais",

### **RESOLVEM:**

- (i)** Constituir um Fundo de Investimento em Participação, nos termos da legislação aplicável, sob a forma de condomínio fechado, nos termos do Anexo Normativo IV da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), denominado **LCP PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, com classe única de cotas denominada **CLASSE A MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DE COTAS DO LCP PRIVATE EQUITY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** ("Fundo" e "Classe A");
- (ii)** Aprovar o regulamento do Fundo, que segue consolidado na forma de anexo ao presente Instrumento de Deliberação Conjunta ("Regulamento");
- (iii)** Designar o Sr<sup>a</sup>. **Ariana Renata Pavan**, brasileira, em união estável, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 44863800-9, SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 321.299.588-26, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, n. 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, como diretor da Administradora responsável pelas operações do Fundo, para responder pela administração fiduciária, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações relativas ao Fundo, no âmbito de suas atribuições como diretor responsável pela Administração do Fundo;
- (iv)** Aprovar a primeira emissão de até 430.000 (quatrocentas e trinta mil) cotas do Fundo ("Cotas"), com valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais) ("Preço de Emissão"), perfazendo o montante inicial de até R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões, dois

mil reais) ("Montante Total"), conforme as características constantes do Regulamento ("Primeira Emissão").

- (a) **Rito:** a Primeira Emissão será realizada por meio de colocação privada, não sujeita à Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Colocação Privada").
- (b) **Público-alvo:** a Colocação Privada será destinada a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais");
- (c) **Distribuidor:** as Cotas da Primeira Emissão objeto da Colocação Privada serão distribuídas pela Administradora, nos termos do Artigo 33 da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada;
- (d) **Distribuição em mercado primário em MDA:** As Cotas poderão depositadas (sem admissão à negociação) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

Em atenção ao Artigo 10, II da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

Fica desde já estabelecido, na forma da regulamentação aplicável que o Fundo terá seu número de CNPJ atribuído pela CVM quando de seu registro na página mundial de computadores da mesma. O número estará disponível na ficha de cadastro do Fundo disponível ao público no sistema SGF da CVM.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 04 de setembro de 2024.  
*Ariana Renata Pavan* *Rebeca Costa Batista*  
*Jourdan Filho*

---

**OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Christian De Almeida*  
*Solon De Mello*

Administradora



---

**LCP GESTORA DE RECURSOS LTDA**

*Gestora*

**ANEXO**  
**REGULAMENTO**

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 04 Setembro 2024, 21:15:32

Status: Assinado

Documento: 2024 09 04 - IPC FIP E Aprovação Da 1ª Colocação Privada - LCP Private Equity I\_Vassinaturas.Pdf

Número: 8d049720-2a80-4b1d-a982-c11c8a9fdeb4




Data da criação: 04 Setembro 2024, 19:34:56

Hash do documento original (SHA256): 53f9dd41ff1b10d460935a27ce464799d02d20f24227d2ad37d6ec77d7767775



## Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CHRISTIAN DE ALMEIDA SOLON DE MELLO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 21:06:09 Token: a877e256-d0f2-419c-ab58-b675e875576b</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Christian De Almeida Solon De Mello</i></p> <p>Christian de Almeida Solon de Mello</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5541991790203 E-mail: csolon@lifecapitalpartners.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -25.433488, -49.301328 IP: 187.88.95.236 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA LEITÃO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 21:15:32 Token: e1681c9f-a41b-412c-a4cb-872fd122ba54</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>João Gabriel de Oliveira Leitão</i></p> <p>João Gabriel de Oliveira Leitão</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5521988452654 E-mail: jleitao@lifecapitalpartners.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -25.434711, -49.289332 IP: 187.88.103.107 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_5_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.5 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ARIANA RENATA PAVAN</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 19:47:09 Token: 368c4513-f026-488c-898d-e7fc2c360256</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Ariana Renata Pavan</i></p> <p>Ariana Renata Pavan</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5511958329929 E-mail: apavan@oslodtvm.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.541817, -46.696560 IP: 189.40.73.73 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)




Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8d049720-2a80-4b1d-a982-c11c8a9fdeb4, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 8d049720-2a80-4b1d-a982-c11c8a9fdeb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 04 Setembro 2024, 21:15:32

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>PEDRO CARLOS BATISTA JOURDAN FILHO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 19:47:12</p> <p>Token: 245f1381-a2d6-419a-b7ab-f06fc8f413c6</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Pedro Carlos Batista Jourdan Filho</i></p> <p>Pedro Carlos Batista Jourdan Filho</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5521975905665</p> <p>E-mail: pjourdan@oslodtvm.com</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.599308, -46.680674</p> <p>IP: 177.26.239.114</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8d049720-2a80-4b1d-a982-c11c8a9fdeb4, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 8d049720-2a80-4b1d-a982-c11c8a9fdeb4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.